

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 321/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005269/2026-20

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI**, CNPJ: 03.786.187/0001-99, com sede na AV ARAGUAIA, Nº 1544, SETOR LESTE VILA NOVA - CASA DA INDÚSTRIA- GOIÂNIA-GO, CEP 74-645-070 e filial na AV

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é o **serviço de alimentação, coffee break, locação e hospedagem** para realização da I Reunião Ordinária do CONDISI Araguaia, de 14 a 16/04/2026, em Aruanã-GO.

COFFEE BREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Coffe Break para 80 pessoas, que deverá ser servido nos dias da reunião, no período vespertino às 16h. Salada de frutas frescas, salgadinhos fritos e assados, mini sanduíches, bolos diversos, rosquinhas e biscoitos variados, café, leite chá e água mineral (com e sem gás), sucos naturais (3 sabores por dia). A empresa deve fornecer utensílios (pratos, copos, guardanapo e talheres) e a organização do ambiente e distribuição. 80 PESSOAS X 1 TURNO X 3 DIAS = 240	POR PESSOA	240	R\$ 49,00	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.760,00

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Alimentação (jantar) - 13 a 16/04/2026 Proposta de cardápio: Bebidas: água mineral (com e sem gás) e suco natural de frutas. Acompanhamentos: Dois tipos de arroz, dois tipos de feijão e massas variadas. Complementos, verduras, legumes e saladas diversas. Opções de proteínas diversas entre bovino, ave e peixe. Sobremesas. 64 PESSOAS X 1 TURNO X 4 DIAS = 256	POR PESSOA	256	R\$ 79,00	R\$ 20.224,00
20	Alimentação (almoço) - 14 a 16/04/26 Proposta de cardápio: Bebidas: água mineral (com e sem gás) e suco natural de frutas. Acompanhamentos: Dois tipos de arroz, dois tipos de feijão e massas variadas.	POR PESSOA	240	R\$ 79,00	R\$ 18.960,00

Complementos, verduras, legumes e saladas diversas. Opções de proteínas diversas entre bovino, ave e peixe. Sobremesas. 80 PESSOAS X 1 TURNO X 3 DIAS = 240					
VALOR TOTAL					R\$ 39.184,00

LOCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				<i>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI</i>	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Locação de espaço físico climatizado para 100 pessoas sentadas. Com disponibilidade de água gelada, banheiros. 1 O espaço deve contemplar a disponibilização de 1 projetor; 1 caixa de som; 2 microfones sem fio; 1 notebook	DIÁRIA	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

HOSPEDAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				<i>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI</i>	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Hospedagem com café da manhã para 64 pessoas por 5 dias. Quartos duplos com ar-condicionado e disponibilização de frigobar com água para acomodação. 64 PESSOAS X 1 TURNO X 5 DIAS = 320	DIÁRIA	320	R\$ 126,40	R\$ 40.448,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.448,00

Necessidade de agendamento para a entrega dos serviços: Assessor de Região/Distrital: Ohori Haritxana De Farias Karaja; Fone de contato: 66 8403-7413; e-mail: ohuri.karaja@agenciasus.org.br.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 91.392,00 (noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.32 - DSEI Araguaia 6.1.32.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 50.944,00
	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais	R\$ 40.448,00
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 91.392,00

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil AG: 1840-6, C/C: 115.642-X, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Contratada:

PAULO VARGAS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Serviço Social da Indústria (SESI) registrado(a) civilmente como Paulo Vargas, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 28/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

